



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 014/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, O SR. JOÃO CARLOS BOTELHO MARTINS, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 8.666 de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Licitação do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO composta pelos membros abaixo relacionados:

- I- PRESIDENTE: LEONINO RIBEIRO CARNEIRO
- II- MEMBRO: LUZINEIDE ANDRADE DA SILVA SANTOS
- III- MEMBRO: JOSÉ EDUARDO ARRUDA COELHO

§ 1º - Exercerá a Presidência da Comissão o servidor LEONINO RIBEIRO CARNEIRO, que, por eventual impedimento, será substituído pela servidora LUZINEIDE ANDRADE DA SILVA SANTOS,

§ 2º - Fica designado como Secretário da Comissão o servidor JOSÉ EDUARDO ARRUDA COELHO que, por eventual impedimento, será substituído pela servidora LUZINEIDE ANDRADE DA SILVA SANTOS,

§ 3º - Os membros da comissão permanente de licitação deverão ser convocados para os certames licitatórios pelo seu presidente, sempre em número mínimo de três membros, atendendo ao disposto na legislação vigente, podendo o Poder Executivo, sempre que entender



JOÃO CARLOS BOTELHO MARTINS
Prefeito Municipal

necessário, mediante Decreto, nomear Comissões Especiais de Licitação, que tenham como objetivo otimizar os serviços.

§ 4º - Esta comissão também responde integralmente pelas licitações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, Fundo de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 2º - Os membros da comissão permanente de licitação, nomeada no art. 1º do presente decreto, poderão atuar também nos processos licitatórios – modalidade pregão presencial como equipe de apoio.

Parágrafo único - A autoridade competente poderá nomear no Processo Licitatório, para equipe de apoio, outras pessoas que exerçam cargos compatíveis com o objeto licitado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS – TOCANTINS, ao 04 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BOTELHO MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 015/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FUNPREM FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOIS IRMÃOS – TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, o Sr. João Carlos Botelho Martins no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e com base a Lei Municipal nº 354/2010 do FUNPREM;

DECRETA:

Art.1º Fica designado o gestor do FUNPREM com Acumulo de Cargo a Gestor de Investimentos abaixo relacionado:



I - Sr. Aluísio Mendes Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS – TOCANTINS, aos 04 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BOTELHO MARTINS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 016/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO A TESOUREIRO DO FUNPREM FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS- TO. ”

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, o Sr. João Carlos Botelho Martins no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e com base a Lei Municipal nº 354/2010 do FUNPREM;

DECRETA:

Art.1º Fica designado como Tesoureiro do FUNPREM o funcionário efetivo e conselheiro abaixo relacionado:

I - Jesumar de Oliveira e Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS – TOCANTINS, aos 04 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BOTELHO MARTINS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito João Carlos Botelho Martins, no uso de suas atribuições previstas no art. 71, inciso I; II; III da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder diárias ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Vice-Prefeito, Secretários, Superintendentes, Diretores, Gerentes, Coordenadores, Procurador Geral e demais servidores públicos municipais lotados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, bem como despesas com refeições e hospedagens.

1. Fica autorizado o valor de diárias para os respectivos destinos para o Prefeito Municipal:
 - ✓ Interior do Estado do Tocantins..... R\$ 400,00
 - ✓ Capital do Estado do Tocantins..... R\$ 600,00
 - ✓ Outros Estados da Federação..... R\$ 800,00
 - ✓ Capital Federal R\$ 1.000,00

2. Vice-prefeito, Tesoureiro, Superintendente, Secretários municipais e Procurador Geral lotados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins:
 - ✓ Interior do Estado do Tocantins..... R\$ 100,00
 - ✓ Capital do Estado do Tocantins..... R\$ 200,00
 - ✓ Outros Estados da Federação.....R\$ 400,00
 - ✓ Capital Federal.....R\$ 800,00

3. Diretores, Gerentes, Coordenadores e demais servidores públicos municipais lotados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins:
 - ✓ Interior do Estado do Tocantins..... R\$ 80,00
 - ✓ Capital do Estado do Tocantins..... R\$ 100,00
 - ✓ Outros Estados da Federação.....R\$ 300,00
 - ✓ Capital Federal.....R\$ 500,00



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS –
TOCANTINS, aos 04 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BOTELHO MARTINS
Prefeito Municipal